

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.184 • sexta-feira, 01 de Agosto de 2025

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.486, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Pantanal de Corumbá/MS.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado De Mato Grosso Do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Art. 82, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a indicação dos membros realizada pelas entidades e instituições que integram o Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Pantanal de Corumbá/MS;

CONSIDERANDO a C. I. nº 218/2025 da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, constante no Processo Administrativo nº 23.386/2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados como membros do Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Pantanal de Corumbá/MS, os representantes abaixo relacionados:

FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL	
TITULAR	SUPLENTE
Marina Kleinsorge Daibert	Fátima Ale El Seher

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
TITULAR	SUPLENTE
Silvanei Barbosa Coelho	Thalles Gaspar de Carvalho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA	
TITULAR	SUPLENTE
Josiléia Rigo Marques	Camila Bastos Rodrigues

POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL	
TITULAR	SUPLENTE
Jorge Manoel Martins Júnior	Gesner Batista Ramos

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL	
TITULAR	SUPLENTE
Pablo Diego Barros de Jesus	Hélio dos Santos Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ	
TITULAR	SUPLENTE
Elio Moreira Junior	Matheus Cazarin

IBAMA-Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis - IBAMA/PREVENÇÃO	
TITULAR	SUPLENTE
Jussara Barbosa da Fonseca Alves	Thainan Silva Bornato

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MATO GROSSO DO SUL - IMASUL	
TITULAR	SUPLENTE
Lisane Mendes e Silva Knaufl	Alfredo do Amaral Aves

SINDICATO RURAL DE CORUMBÁ/MS	
TITULAR	SUPLENTE
Stefano Santa Lucci Rettore	Urbano Gomes Pinto de Abreu

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA/PANTANAL	
TITULAR	SUPLENTE
Balbina Maria Araújo Soriano	Carlos Roberto Padovani

Art. 2º A designação para o presente Comitê Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais no Pantanal de Corumbá-MS, não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Nilson dos Santos Pedroso
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielly Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguilair
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Odilon Rodrigues Silva
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Pietro Cândia
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

CRISTINA DE ARRUDA FERREIRA FLEMING
Diretora-presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 654, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargos de nível fundamental, médio e superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, em virtude do **não comparecimento** para a entrega de documentação, perícia e posse do Concurso Público, aberto pelo Edital nº 01/2024, de 13 de março de 2024, homologado pelo Edital nº 23/2024, de 21 de junho de 2024, conforme Portaria de Nomeação Portaria “P” nº 604 de 27 de julho de 2025, referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 654, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo: Agente de Apoio Escolar II - Agente de Disciplina

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Roziane Soares Vieira	10º LUGAR

Cargo: Condutor de Veículo Oficial II - Piloteiro
Candidato que teve sua auto declaração confirmada como negro

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Oswaldo Militão de Oliveira Filho	1º LUGAR

Cargo: Condutor de Veículo Oficial I - Tratorista
Candidato que teve sua auto declaração confirmada como negro

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jucenir Canavarros Benevides	1º LUGAR

Cargo: Condutor de Veículo Oficial II - Motorista de Transporte Escolar

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Evellen Regina Peres Salbatierra	8º LUGAR

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico de Apoio Pedagógico- Técnico de Educação Especial

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Kelly Coffaci de Medeiros	33º LUGAR

Cargo: Técnico De Ações Sociais - Assistente de Ações Sociais

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Suelen Soares Dos Santos Pinheiro	23º LUGAR
Robson Jean Galli	24º LUGAR
Theillon Vítor de Souza Selasco	26º LUGAR

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Profissional de Educação - Professor de Educação do Campo/ Linguagem

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Letycia Rayane Ramires de Melo	5º LUGAR

Cargo: Profissional de Educação - Professor de Educação do Campo/ Ciências da Natureza e Matemática

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Cristina Ferreira	8º LUGAR

PORTARIA “P” Nº 655, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no § 5º do art. 20 da Lei Complementar nº 42, de 8 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação de candidatos aprovados para exercerem, em caráter efetivo, cargos de nível médio e superior, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá, com fundamento no item 1.2, letra “g” no Edital de Convocação 04/2025-SEPRAD em 27 de junho de 2025, edição nº 3.159 referente ao anexo relacionado a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 655, DE 1 DE AGOSTO DE 2025

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cargo: Técnico de Apoio Pedagógico-Técnico de Educação Especial

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Jennyffer Dias Chaim Asseff	36º LUGAR

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cargo: Professor de Educação - Professor de Educação do Campo/ Ciências da Natureza e Matemática

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Arnaldo Santos Bispo	11º LUGAR

PORTARIA “P” Nº 656, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **REGIANE CESTARI** no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-06, na Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 657, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RAFAEL VINAGRE FARO** do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo DAG-01, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, conforme solicitação constante em Comunicação Interna Nº 366/2025/SEGES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA “P” Nº 658, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das



atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **CELSO DUARTE CORREA** do cargo de provimento em comissão de Superintendente, símbolo DAG-02, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Processo Nº 23.888/2025;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 659, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUCIA HELENA FLORES LIRA** do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo DAG-04, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, conforme Processo Nº 23.907/2025;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 660, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **MARIA JOSE DUARTE CAMPOS CORREA**, matrícula 6278, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-04, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, conforme informações contidas em Comunicação Interna Nº 328/2025;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 661, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar **RODRIGO ADORNO**, Guarda Civil Municipal, matrícula 3769, da Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar do dia 31 de julho de 2025, conforme Processo Nº 23.602/2025;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

PORTARIA "P" Nº 662, DE 1 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **RAMAO MOREIRA DA SILVA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental II, símbolo DAG-07, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a contar de 31 de julho de 2025, conforme Processo Nº 23.636/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito de Corumbá

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 15834/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15834/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: REFERENTE A AQUISIÇÃO DE CAL E TINTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS POLOS DA FUNDAÇÃO DE ESPORTE DE CORUMBÁ.

VALOR ESTIMADO: R\$14.986,99 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEI MIL REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

DATA DA SESSÃO: 07/08/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h30min às 12h30 min.

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: <https://bll.org.br>

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, no endereço <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/> no ícone "licitações e contratos", e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil <https://bll.org.br>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sito a Avenida Gabriel Vandoni de Barros, n.º01, Dom Bosco, ou através do e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá-MS, 01 de agosto de 2025.

ENIO GONÇALVES VASCONCELOS - SECRETARIO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES.

Aviso de Resultado.

CÓDIGO E-SFINGE: 995BBEAA17896E64B898DCF61C5647E13751FA82

Pregão Eletrônico nº 09/2025 - Processo nº 3934/2025.

Órgão: Secretaria de Planejamento, Receita e Administração. O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação Registro de Preços visando eventual aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá- MS.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 513.715,52 (quinhentos e treze mil e setecentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos): SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com os lotes: 5, 8 e 21 no valor total de R\$ 31.133,17 (trinta e um mil e cento e trinta e três reais e dezessete centavos). FRONT LIMP COMERCIAL LTDA - ME (43278026000109) com os lotes: 3, 7, 9, 11, 12, 16, 17, 18, 20 e 25 no valor total de R\$ 346.236,53 (trezentos e quarenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos). AVF COMERCIO E IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA (28900846000105) com o lote: 2 no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). MERCOSUL AGRONEGÓCIOS LTDA (11258338000164) com os lotes: 23 e 24 no valor total de R\$ 46.461,86 (quarenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos). DC SOLUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (53738801000115) com os lotes: 15 e 22 no valor total de R\$ 8.956,32 (oito mil e novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos). J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA (22525517000137) com os lotes: 1, 4, 10, 26 e 27 no valor total de R\$ 79.827,64 (setenta e nove mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Item deserto: 19

CORUMBÁ - MS, 01 de agosto de 2025

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO.

Extrato do Contrato Administrativo nº 09/2025 - AGETRAT

Processo nº 15.542/2025, oriundo do processo nº 39.891/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2024 - Ata de Registro de Preços nº 44/2024.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa RGK Produtos e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 52.815.475/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Valor: R\$ 289,28 (duzentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.72 - Agência Municipal de Transporte e Trânsito

26.452.0103.4191 - Gerenciamento das Atividades de Trânsito

33.90.30.00 - Material de Consumo

Ficha Orçamentária: 1564 - Próprio

Data da Assinatura: 07/07/2025

AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

Assinam: Mariana Ricco Arguello Ortiz - Diretora-Presidente da AGETRAT e Empresa RGK Produtos e Serviços Ltda.

Extrato do Contrato Administrativo nº 12/2025 - AGETRAT

Processo nº 15.191/2025, oriundo do processo nº 39.891/2023, Pregão Eletrônico nº 21/2024 - Ata de Registro de Preços nº 41/2024.

Partes: Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa Peska Sport Comércio de Artigos Esportivos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 22.965.509/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), para atender as necessidades da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

Valor: R\$ 74,98 (setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.72 - Agência Municipal de Transporte e Trânsito

26.452.0103.4191 - Gerenciamento das Atividades de Trânsito
33.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 1564 - Próprio
Data da Assinatura: 07/07/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021.

Assinam: Mariana Ricco Arguello Ortiz - Diretora-Presidente da AGETRAT e Empresa Peska Sport Comércio de Artigos Esportivos Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 488 de 01 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato nº. 03/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa LXTEC INFORMÁTICA LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição da Fiscal do Contrato nº 03/2020, onde o servidor Márcio José Tiaen, matrícula 6481, será substituído pelo servidor Luiz Felipe Dorileo Gomes da Silva, matrícula 8005.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 11 de abril de 2025.

Corumbá-MS, 01 de agosto de 2025.

Camila de Campos Carvalho
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 2, de 01 de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO Nº. 489 de 01 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a substituição de Fiscal do Contrato nº. 03/2020, firmado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração e a Empresa LXTEC INFORMÁTICA LTDA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 03/2020, pelo período de férias (28/07/2025 a 06/08/2025) onde o servidor Luiz Felipe Dorileo Gomes da Silva, matrícula 8005, será substituído pelo servidor Israel Chaves de Paiva, matrícula 15681.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 28 de julho de 2025.

Corumbá-MS, 01 de agosto de 2025.

Camila de Campos Carvalho
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 2, de 01 de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO Nº. 491 DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Designa servidora para responder interinamente pela Gerência Administrativa e Financeira - GAF, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, no período de 04 de agosto a 23 de agosto de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Simone de Amorim Padilha**, matrícula 7997, para responder interinamente pela **Gerência Administrativa e Financeira - GAF**, da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração, no período de **04 de agosto a 23 de agosto de 2025**, em razão do gozo de férias da titular.

Art. 2º A presente designação tem como base a **Comunicação Interna nº 265/2025/GAF/SEPRAD**.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá - MS, 01 de agosto de 2025.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração
Portaria "P" nº 2, de 1º de janeiro de 2025

RESOLUÇÃO SEPRAD/SGRH Nº 479 /2025

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE CARGOS PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE FUNÇÃO - BIÓLOGO E MÉDICO VETERINÁRIO PARA O CARGO DE ANALISTA DE GESTÃO DE PROJETO NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA LEI

COMPLEMENTAR 352/2025 DE 28 DE MAIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 002, de 1º Janeiro de 2025, resolve;

TRANSPOR:

Os ocupantes dos cargos de **Profissional de Serviço de Saúde - Biólogo e Profissional de Serviço de Saúde - Médico Veterinário** para o cargo de **Analista de Gestão de Projeto Terceira Categoria**, conforme Edital SEPRAD 01/2025 e Artigo 6º da Lei Complementar 352/2025;

- I- ANDRE LUIZ DA SILVA MARTINS- Processo nº 23262/2025
- II- ANDREZZA AVELINA GUTIERRES SABATEL- Processo nº 22245/2025
- III- MAYARA SILVA TORRES DE SOUZA- Processo nº 22246/2025
- IV- THAIS CRISTINA VIEIRA VIANNA- Processo nº 23263/2025

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.08.2025.

Corumbá, MS, 28 de Julho de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 002 DE 01/01/2025

RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 484/2025.

AUTORIZA CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 02, de 01 de Janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder abono de permanência à servidora **ROSANA ANASTÁCIO DE ARRUDA**, matrícula 590, Agente de Serviços Administrativos I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamentação no Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 e combinado com o artigo nº 58, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 87 de 25 de novembro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 921 de 31 de maio de 2011, conforme processo nº 22756, de 21.07.2025.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Agosto de 2025.

Corumbá, MS, 29 de Julho de 2025.

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA "P" Nº 02 DE 01/01/2025.





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS**

Decreto Orçamentário nº 139 de 31 de julho de 2025

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 6º da Lei 2.973 de 30 de Dezembro de 2024.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 29.700,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.301.0101.4698.0000	3.3.90.46.00	4.500,00
			10.301.0101.4698.0000	3.3.90.48.00	25.200,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00	-29.700,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 31 de julho de 2025

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00002, de 01 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
AIP & LVP HOLDING E PARTICIPACOES LTDA	26.682.533/0001-94	9063/00011/2025
DECIO SANDOVAL DE MORAES	549.559.478-91	9063/00001/2025
LUIZ FELIPE DE MEDEIROS GUIMARAES	888.837.797-20	9063/00013/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: André Luis Miceno Papa	Matrícula: 00007995
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 202025	Assinatura:

Sandra Soraya Ferrufino Guzman
 mat. 7996
 Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
 Port. "P" nº 168 de 21/01/25

Data de afixação: 01/08/2025

Data de desafixação: 16/08/2025



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - CORUMBA - MS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00002, de 01 de Agosto de 2025.


Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
FRANCISCO KISHIRO SAKAGUTI E OUTROS	007.687.741-87	9063/00006/2025
PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE BARROS	063.627.701-10	9063/00009/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: André Luis Miceno Papa	Matrícula: 00007995
Cargo: Auditor Geral de Fazenda do Município / 202025	Assinatura: 


 Sandra Soraya Ferrafino Guzman
 mat. 7996
 Coord. de Gestão Munic. de Cobr. do ITR
 Port. "P" nº 168 de 21/01/25

Data de afixação: 01/08/2025

Data de desafixação: 16/08/2025



FUNPREV

EDITAL Nº 03/2025/ FUNPREV

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA PROVA DE VIDA ANUAL PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORUMBÁ- FUNPREV E DEFINE OS PROCEDIMENTOS PARA SUA OPERACIONALIZAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO, gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I a XXI do art.16, da Lei Complementar nº 287 de 15 de dezembro de 2021 e suas atualizações e atendendo às exigências da Lei nº 9.717/1998, da Lei 10.887/2004, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009, da Portaria MPS nº 185/2015 e da Portaria SPREV/MTP nº 3.870, de 24 de novembro e 2022.

Convoca os aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV- para realização da Prova de Vida anual por meio digital, através da validação facial no aplicativo do governo federal-GOV.BR .

1.0 DO OBJETO E DA FINALIDADE DA PROVA DE VIDA ANUAL

1.1 Ficam convocados todos os aposentados e pensionistas cujos benefícios são custeados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, que tenham ingressado no FUNPREV, até 31/12/2024, para realizarem a Prova de Vida digital, no período de 01 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, conforme o cronograma, definido no Anexo I.

1.2 A Prova de Vida digital, visa comprovar que o aposentado ou pensionista está vivo e tem por objetivo a gestão responsável na destinação dos recursos previdenciários, proporcionando mais segurança ao cidadão, evitando o pagamento indevido e fraudes.

1.3 A comprovação de vida dos aposentados e pensionistas será por meio da prova de vida digital, realizada através da ferramenta de apoio à gestão no processo de realização da prova de vida constante no Sistema de Informação dos Regimes Públicos de Previdência Social - CADPREV, por meio do reconhecimento facial com identificação pelo aplicativo GOV.BR-Selo Ouro.

1.4 Caso o segurado não possua acesso ao aplicativo GOV.BR, poderá acessar o passo a passo para baixar o programa, abrir a conta GOV.BR e instruções para realização da Prova de Vida, nos canais de comunicação oficiais do FUNPREV e da Prefeitura Municipal de Corumbá.

1.5 Para realizar a Prova de Vida através da validação facial no aplicativo GOV.BR, o beneficiário deverá ter a biometria (identificação digital) cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) ou Registro Geral de Identidade Digital na Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) ter uma conta no GOV.BR e instalar em seu celular o aplicativo GOV.BR.

1.6 Caso o aposentado(a) ou pensionista não possua biometria (identificação digital) cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), ou Registro Geral de Identidade Digital na Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) ou por motivos comprovados de falha técnica do aplicativo, que impossibilitem a prova de vida digital, deverá fazer o agendamento para atendimento presencial na sede do FUNPREV, por meio dos canais oficiais de comunicação institucional: WhatsApp (67) 3232-6765 ou E-mail: funprev@corumba.ms.gov.br e para os segurados residentes em outras localidades por meio de formulário de prova de vida disponibilizado no site do FUNPREV, que deverá ser preenchido e após realizado o reconhecimento da firma da assinatura exclusivamente por AUTENTICIDADE, devendo ser remetido por correspondência para sede do FUNPREV, sito à Rua: Dom Aquino, 525, Centro, CEP: 79302-040, Corumbá/MS.

1.7 A Prova de Vida Anual dos pensionistas menores de 18 anos, deverá ser realizada preferencialmente por meio digital no aplicativo GOV.BR, através do reconhecimento facial, caso o pensionista ou seu representante legal não possua biometria (identificação digital) cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), ou Registro Geral de Identidade Digital na Secretaria de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP) ou por motivos de falha técnica do aplicativo, que impossibilitem a prova de vida digital, deverá fazer o agendamento para atendimento presencial na sede do FUNPREV, por meio dos canais oficiais de comunicação institucional: WhatsApp (67) 3232-6765 ou E-mail: funprev@corumba.ms.gov.br.

1.8 Nos casos em que o aposentado ou pensionista for considerado incapaz, nos termos da lei, a prova de vida anual, deverá ser realizada por seu representante legal presencialmente na sede do FUNPREV para os residentes em Corumbá ou Ladário e para os residentes em outras localidades por meio de formulário de prova de vida disponibilizado no site do FUNPREV, que deverá ser preenchido e após realizado o reconhecimento da firma da assinatura do responsável, exclusivamente por AUTENTICIDADE, ou assinatura eletrônica do GOV.BR, devendo ser remetido por correspondência para sede do FUNPREV, sito à Rua: Dom Aquino, 525, Centro, CEP: 79302-040, Corumbá/MS.

1.9 Nos casos de segurados residentes no exterior, que tenham comunicado a

saída definitiva do País aos órgãos competentes, a Prova de Vida poderá ser realizada por meio digital no aplicativo GOV.BR, através do reconhecimento facial, ou por Atestado de Vida emitido por consulado ou embaixada brasileira no país onde o segurado estiver residindo, devendo ser remetido pelos Correios Internacionais à sede do FUNPREV, sito a Rua: Dom Aquino, 525, Centro, CEP: 79302-040, Corumbá/MS.

2.0 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROVA DE VIDA

- 2.1 Quando realizada através do aplicativo GOV.BR, por meio do reconhecimento facial, os dados solicitados pelo próprio aplicativo;
- 2.2 Para o aposentado ou pensionista que não possua identificação biométrica no aplicativo GOV.BR e que irá realizar a Prova de vida presencial:
 - a) Documento de identificação oficial com foto- (RG/CNH/CTPS/REGISTRO PROFISSIONAL);
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Comprovante de Residência emitido no máximo 90 dias, ou, em não possuindo comprovante de endereço, deverá apresentar de Declaração de Residência;
 - d) Telefone e E-mail de contato;
- 2.3 Para o procurador, curador ou representante legal do aposentado ou do pensionista previdenciário que irá realizar a prova de vida de forma presencial:
 - a) Documento de identificação oficial com foto- (RG/CNH/CTPS/REGISTRO PROFISSIONAL) do aposentado ou pensionista;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do aposentado ou pensionista
 - c) Comprovante de Residência do aposentado ou pensionista, emitido no máximo 90 dias, ou, em não possuindo comprovante de endereço, deverá apresentar de Declaração de Residência;
 - d) Telefone e E-mail de contato do aposentado ou pensionista;
 - e) Documento de identificação oficial com foto- (RG/CNH/CTPS/REGISTRO PROFISSIONAL) do curador, procurador ou representante legal;
 - f) Procuração pública com poderes para representar o aposentado ou o pensionista perante o FUNPREV, com validade de até 180 dias, nos casos de procurador, Certidão ou Termo de Compromisso do Curador, nos casos de Curador e Certidão ou Termo de Compromisso do tutor, nos casos de tutor do aposentado ou pensionista;
 - g) Comprovante de Residência do Representante Legal, emitido no máximo 90 dias, ou, em não possuindo comprovante de endereço, deverá apresentar de Declaração de Residência;
 - h) Telefone e E-mail de contato do representante legal.

3.0 DA OBRIGATORIEDADE

- 3.1 A Prova de Vida Anual é de caráter obrigatório para todos os aposentados e pensionistas que tenham seus proventos custeados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá - FUNPREV.
- 3.2 Ficam dispensados da Prova de Vida Anual do ano de 2025 os aposentados e/ou pensionistas que ingressarem no FUNPREV a partir de 01 Janeiro de 2025.

4.0 DAS SANÇÕES

- 4.1 Os aposentados e Pensionistas que, injustificadamente não realizarem a Prova de Vida Anual dentro do prazo, estabelecido no Anexo I, poderão ter o pagamento de seus benefícios suspensos a partir do mês subsequente e liberados após realização da Prova de Vida Anual.
- 4.2 O Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, publicará por meio de edital a relação de aposentados e pensionistas que não realizaram a Prova de Vida Anual dentro do prazo estabelecido e enviará notificação informando da suspensão do pagamento no mês subsequente e liberação após realização da Prova de Vida.

5.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Os Aposentados ou Pensionistas do FUNPREV, que não estejam em condições de realizar a Prova de Vida Anual, devido internação hospitalar, enfermidade médica que impossibilite a realização do procedimento, poderão apresentar laudo médico, justificando previamente que não possuem condições de realizar a prova de vida digital, formalmente pelo e-mail funprev@corumba.ms.gov.br ou pelo whats app oficial (67) 3232-6765, as justificativas e laudos médicos serão submetidos à apreciação da Gestora do FUNPREV e da Superintendência de Previdência Social e após análise dos documentos apresentados, poderão realizar a Prova de Vida por meio de Visita Domiciliar.

- 5.2 Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Gestora do FUNPREV e da Superintendência de Previdência Social.
- 5.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS 31 de Julho de 2025.

Camila Campos de Carvalho
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

ANEXO I EDITAL Nº 03 /2025

CRONOGRAMA DA PROVA DE VIDA ANUAL PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNPREV:

Mês de Nascimento	Prazo para realização da Prova de Vida Anual
JANEIRO/FEVEREIRO/MARÇO/ABRIL	01/09/2025 a 30/09/2025
MAIO/JUNHO/JULHO/AGOSTO	01/10/2025 a 31/10/2025
SETEMBRO/OUTUBRO/NOVEMBRO/DEZEMBRO	01/11/2025 a 30/11/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 14.810/2025

Objeto: Referente a aquisição emergencial de materiais de consumo (álcool e coletor) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Respaldo no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e na documentação produzida no processo em epígrafe, AUTORIZO a contratação direta dos itens vencedores conforme DESPACHO da fl. 235, por Dispensa Eletrônica de Licitação, ratificando como detentoras das melhores propostas as empresas:

Lote 1 - ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME - R\$ 1.286,00 (Hum mil e duzentos e oitenta e seis reais)
 Lote 2 - ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME - R\$ 10.460,00 (Dez mil e quatrocentos e sessenta reais)
 Lote 3 - ACR MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 6.384,00 (Seis mil e trezentos e oitenta e quatro reais)
 Data da Assinatura: Corumbá-MS, 31 de Julho de 2025.

Assinam: TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS - Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO n.º 189 de 29/07/2025.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.796/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.796/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/07/2025, conforme CI 565/2025/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 29/07/2025.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
 Secretária Municipal De Saúde

RESOLUÇÃO n.º 194 de 29/07/2025.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.784/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 16.784/2024, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 29/07/2025, conforme CI 570/2025/CGM;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 29/07/2025.

TATIANA DA SILVA SANTOS MATTOS
 Secretária Municipal De Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 61/2025/SMS/SPDS/GAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o inciso II do Art. 68 da Lei Complementar nº 287/2021 e os incisos XII e XIV do Art. 4º do Decreto Municipal nº 2.851/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Maria José Duarte Campos Correa, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 6278, para responder pela Gerência Administrativa-Financeira da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, no período de 1º a 28 de agosto de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor com sua publicação.

Corumbá, 31 de julho de 2025.

Fernando Jorge Castro de Lucena
 Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Corumbá
 Portaria "P" nº. 8 - 1/1/2025

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº60 de 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a Prorrogação de Prazo da Sindicância nº04 de 2025, no âmbito da Guarda Civil Municipal e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com o Art. 37, § 5º, do Decreto nº 2.415 de 05/10/2020;

RESOLVE:

Art.1º Prorrogar o prazo da Sindicância nº04/2025, por mais 30 dias, pelos motivos expressos no CI. Nº 287/2025 - Corregedoria, devido necessidade de novas oitivas e outros procedimentos.

Art.2º Essa Portaria entra em vigor com efeitos a contar do dia 01 de agosto de 2025.

Corumbá-MS, 01 de agosto de 2025.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Mat. 10269
 Superintendente da Guarda Civil Municipal
 Portaria "P" Nº 643, de 25/07/2025

FUNDAÇÃO DA CULTURA

RESOLUÇÃO Nº. 34 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 30/2023, firmado pela FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ e a empresa S.H. INFORMÁTICA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº. 30/2023, a servidora, **Carmen Lígia Palhano Faria**, matrícula nº 6553, pela servidora **Mirella Dutra**, matrícula nº 6278.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de agosto de 2025.

WANEISSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente
 Fundação da Cultura de Corumbá
 Portaria "P" nº 9, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLUÇÃO Nº. 35 DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição do Gestor do Contrato nº. 22/2024, firmado pela FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ e a empresa S.H. INFORMÁTICA.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Gestor do Contrato nº. 22/2024, a servidora, **Carmen Lígia Palhano Faria**, matrícula nº 6553, pela servidora **Mirella Dutra**, matrícula nº 6278.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 01 de agosto de 2025.

WANEISSA PEREIRA RODRIGUES

Diretora-Presidente
 Fundação da Cultura de Corumbá
 Portaria "P" nº 9, de 01 de janeiro de 2025.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Republicação.

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial de Corumbá em 31/07/2025, em sua Edição nº 3.183, página 37.

DELIBERAÇÃO 021/CMAS - 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe pela Aprovação da Proposta para reforma, ampliação e adequação de um imóvel público, oriundo do Plano de Ação: 09032025084592/2025 - Programa: 09032025, Beneficiário: 03.330.461/0001-10 MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, Emenda Parlamentar: 202543180019, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 2.262/2012 - 16 de agosto de 2012, em consonância com a Lei Federal nº 8.742/93 e considerando a Deliberação da Plenária, na sua Reunião Extraordinária do dia 31/07/2025 e registrada na Ata 287ª.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Proposta para reforma, ampliação e adequação de um imóvel público localizado à Rua Dom Pedro II, nº 2420, lote 62, entre ruas 21 de Setembro e Luiz Feitosa Rodrigues, bairro Nossa Senhora de Fátima, de titularidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o qual será sede da CASA DO MIGRANTE, oriundo do Plano de Ação: 09032025 -084592/2025 Programa: 09032025, Beneficiário: 03.330.461/0001-10 - MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, Emenda Parlamentar: 202543180019 da Deputada Federal - Camila Jara, no valor de 1.683.000,00(hum milhão seiscentos e oitenta e três mil reais).

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Luciana Xavier Lima
Vice Presidente do CMAS

REPARO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA TEM NOVO CANAL!

COM A NOVA PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA, VOCÊ TEM UM CANAL EXCLUSIVO PARA REPAROS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

ACESSE: NOVO.CIDADEILUMINADA.COM.BR
OU BAIXE O APP CIDADE ILUMINADA.

PREFEITURA DE
CORUMBÁ

Trabalho presente, cuidando da nossa gente.